



Case de automação na AT&T



**CIO
CODEX**
The IT Framework
www.ciocodex.com

Case de automação na AT&T

Aqui um case que eu gostaria de poder conversar com a equipe responsável, pois o conteúdo dessa matéria da CIO Online aponta para muita coisa interessante:
<https://www.cio.com/article/415235/atts-embraces-intelligent-automation-at-scale.html>
AI, ML, RPA, Bots e afins são o futuro, de formas que sequer podemos ainda imaginar.

Agora ver um case desses, onde já é parte do presente, é realmente incrível e pela matéria já trouxe um super ROI.

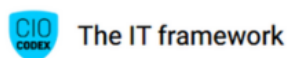
Mas fico com algumas dúvidas do dia a dia enquanto processos de IT:

- 1) - Como será que se dá a governança de um portfólio desses na ordem de 3.000 bots?
- 3) - Como manter íntegra uma plataforma dessa magnitude, não só dos bots quanto dos prováveis vários sistemas de back-end?
- 4) - Quando da análise de uma eventual demanda de canal, que por sua vez derivar em ajustes de APIs e back-ends, quais os mecanismos de solutions architecture e enterprise architecture que garantem que será avaliado e contemplado nos projetos os eventuais ajustes necessários nos bots que façam uso ou do canal, ou da API ou do back-end?
- 5) - Será que há alguma facilidade ou dificuldade em se lidar com a obsolescência de bots (quando se os tem nessa escala) versus aplicações “tradicionais”?



Arthur De Santis

Arthur De Santis é um executivo com mais de 20 anos de atuação na indústria de serviços financeiros, com destaque para bancos, processadoras de cartões, adquirentes e seguradoras, formando e liderando equipes e iniciativas ao longo de toda a cadeia de valor de Tecnologia da Informação.



O conteúdo apresentado neste website, incluindo o framework, é protegido por direitos autorais e é de propriedade exclusiva do CIO Codex. Isso inclui, mas não se limita a, textos, gráficos, marcas, logotipos, imagens, vídeos e demais materiais disponíveis no site. Qualquer reprodução, distribuição, ou utilização não autorizada desse conteúdo é estritamente proibida e sujeita às penalidades previstas na legislação aplicável